



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 199, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 184 de 27 de outubro de 2023 que aprova o desmembramento e remembramento/fusão de áreas de propriedade de Reneo Büttendörfer e outros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em virtude do equívoco constatado na metragem prevista na redação do inciso II, art. 1º do Decreto nº 184 de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do Art. 1º do Decreto nº 184 de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

II – Área remanescente do Lote Urbano nº 88 com área de 1.164,35m². **(NR)**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar o presente Decreto ao Decreto nº 184 de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 14 de novembro de 2023.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito